

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1.055, DE 21/09/2016.
CRÉDITO SUPLEMENTAR**
REDUZ

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA				
30.001.03.422.2045.2130	Desenvolver Ações de Defesa e Promoção de Direitos	339039	0100	50.000,00
TOTAL				50.000,00

SUPLEMENTA

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA				
30.001.03.122.2043.2182	Manter o Funcionamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	339039	0100	50.000,00
TOTAL				50.000,00

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2016/CPCL/DPE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001-754/2016/DPE-RO**

UASG 926224

AVISO DE SUSPENSÃO

Participação exclusiva de MEI, ME e EPP

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 613/2016-GAB/DPE de 10 de junho de 2016, publicado no D.O.E. no dia 14 de junho de 2016, levam ao conhecimento dos interessados que, o certame licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o nº 022/2016/CPCL/DPE/RO, do tipo **menor preço**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **preço global**, objetivando à **aquisição de impressora de cartões e crachás em PVC e suprimentos para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado de Rondônia**, informa que o presente certame licitatório encontra-se **SUSPENSO** por prazo indeterminado, para correções de itens do Edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em dias úteis nos horários de 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3216-5053, site: www.defensoria.ro.def.br ou pelo e-mail: licitacao@defensoria.ro.def.br.

Porto Velho - RO, 22 de setembro de 2016.

Ricardo José Gouveia Carneiro
Pregoeiro

PORTARIA n.º 1057/ 2016-GAB/DPE Porto Velho, 21 de setembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo art. 134 da Constituição Republicana e pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o teor da deliberação do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, na 171ª Reunião Ordinária, especificamente no item II, alínea "c" (autos nº 3001.811/2015/CSDPE-RO);

CONSIDERANDO o disposto no art. 8, inciso XXII, da Lei Complementar Estadual nº 117/94.

RESOLVE:

Art. 1º. CRIAR Comissão Especial de Trabalho, com prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, para realizar estudos, discussões e apresentar minuta de regulamentação das Coordenações de Núcleos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º NOMEAR para compor a mencionada Comissão os seguintes membros coordenadores:

Presidente: **VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA**, Defensor Público Coordenador de Núcleo.

Vice Presidente: **LÍVIA CARVALHO CANTADORI IGLÉCIAS**, Defensora Pública Coordenadora de Núcleo.

Secretária-Geral: **LUCIANA CARNEIRO CASTELO BRANCO**, Defensora Pública Coordenadora de Núcleo.

Membro: **ILCEMARA SESQUIM LOPES**, Defensora Pública de Núcleo Coordenadora.

Membro: **SILMARA BORGHELOT**, Defensora Pública Coordenadora de Núcleo.

Membro: **ELÍZIO PEREIRA MENDES JÚNIOR**, Defensor Público Coordenador de Núcleo.

Art. 3º. A critério da Presidência ou Secretária-Geral, os membros poderão ser convocados de suas lotações/designações das comarcas do interior do Estado, bem como fora do horário normal de expediente para o desenvolvimento das atividades atinentes à Comissão Especial de Trabalho designada.

Art. 4º. O trabalho ora desenvolvido se dará sem prejuízo das atribuições regulares de cada membro e não será remunerado, no entanto, poderá ser considerado como relevantes serviços prestados à Instituição, na forma de regulamentação própria.

Art. 5º. Com as conclusões das atividades, os trabalhos deverão ser apresentados à Chefia de Gabinete do Defensor Público-Geral, que revisará e consolidará a proposta apresentada e determinará o retorno dos autos para apreciação e deliberação do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública na reunião prevista para o mês de fevereiro/2017.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,Comunique-se aos membros nomeados, Publique-se,
Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA n.º 1058/ 2016-GAB/DPE Porto Velho, 21 de setembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo art. 134 da Constituição Republicana e pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o teor da deliberação do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, na 165ª Reunião Ordinária, especificamente nos autos nº 3001.0012/2016-CSDPE;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8, inciso XXII, da Lei Complementar Estadual nº 117/94.

RESOLVE:

Art. 1º. CRIAR Comissão Especial de Trabalho, com prazo de 120 (cento e vinte dias) dias, para realizar estudos, discussões e apresentar minuta de regulamentação das substituições automáticas dos Assessores de Defensor Público para todos os Núcleos do Estado.

Art. 2º NOMEAR para compor a mencionada Comissão os seguintes membros:

Presidente: **LUCIANA CARNEIRO CASTELO BRANCO**, Defensora Pública Coordenadora do Núcleo de Jarú.

Vice Presidente: **DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO**, Defensor Público de 3ª Entrância Coordenador do Núcleo de Execução Penal.

Secretário-Geral: **KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS**, Defensor Público de 3ª Entrância Secretário-Geral do CSDPE.

Membro: **ANDRÉ VILAS BOAS GONÇALVES**, Defensor Público de 3ª Entrância.

Membro: **DIEGO CÉSAR DOS SANTOS**, Defensor Público de 3ª Entrância.

Membro: **BRUNO ROSA BALBÉ**, Defensor Público de 3ª Entrância (Representando a AMDEPRO).